

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
PROCESSO SELETIVO ORDINÁRIO PARA O CURSO DE MESTRADO
TURMA 2026
EDITAL nº 01/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL) (Nota 5 – CAPES) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), e respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura da solicitação de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de **Mestrado** para ingresso no período letivo **2026.2**.

DOS OBJETIVOS DO CURSO

O referido curso tem como objetivo geral a formação de mestres na Área Filosofia segundo suas respectivas Linhas de Pesquisa, descritas abaixo, capacitando o corpo discente para seu futuro desenvolvimento como pesquisadores e docentes qualificados para atuação no magistério superior, assim habilitados para contribuir para a difusão do saber filosófico e, por conseguinte, para o desenvolvimento científico e sociocultural mediante o exercício combinado do saber teórico, crítico e construtivo. Observando as agendas sociais, as diretrizes da educação e os planos de desenvolvimento institucional, mediante a integração das dimensões ensino, pesquisa e extensão, o curso tem como objetivos específicos:

I – promover a formação acadêmica de seu corpo discente desenvolvendo a capacidade individual de pesquisa filosófica em nível avançado, sem desconsiderar os potenciais de articulação com as demais áreas de conhecimento;

II – promover a produção de conhecimento através do desenvolvimento da pesquisa científica e incentivo à formação continuada do corpo docente, do corpo discente e egressos;

III – qualificar profissionais para a docência de qualidade no ensino superior por meio da promoção de crescente articulação das ações desenvolvidas nos níveis de Pós-Graduação e Graduação, com atenção às demandas oriundas da Educação Básica e particular interesse no papel do Ensino de Filosofia;

IV – contribuir para a formação profissional interdisciplinar de modo a qualificar o corpo discente para atuação na esfera da administração pública e de iniciativa privada,

considerando o impacto da formação filosófica no desenvolvimento social;

V – contribuir na discussão dos problemas regionais, nacionais e globais por meio da pesquisa qualificada, da reflexão crítica e da produção e divulgação do saber elaborado por docentes e discentes do Programa;

VI – empenhar-se na atualização e renovação continuada em vista do atingimento de padrões internacionais de excelência acadêmica.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FILOSOFIA

LINHAS DE PESQUISA¹

Metafísica e Lógica

Tendo como foco principal as pesquisas em Metafísica e Lógica, esta linha pode abrigar também pesquisas cujos temas se desdobram em e interconectam outras especialidades do que se convencionou chamar de Filosofia Teórica, que inclui Epistemologia, Filosofia da Linguagem, Filosofia da Mente, Filosofia da Ciência, Filosofia da Técnica, Filosofia da Informação, Metalógica, Ontologia, Estética, Ontologia e Arte.

Ética e Filosofia Política

Esta linha abriga o estudo de temas tradicionais de Ética e Filosofia Política, seja a partir de um enfoque direcionado à fundamentação do agir humano no seu aspecto ético e político, seja a partir da investigação de problemas filosóficos que perpassam e entrecruzam os campos da ética e da política, isto é, de problemas filosóficos que surgem do desdobramento do agir nos aspectos subjetivo, social, político, cultural e histórico, como feminismo, decolonialismo, além de incluir especialidades como Bioética, Metaética, Filosofia da História, Estética e Política.

DOS CANDIDATOS

Nos termos deste Edital poderão se candidatar às vagas ofertadas pelo PPGFIL os candidatos graduados em curso superior de Filosofia ou outras áreas, ou candidatos(as) concluintes nas condições especificadas no item 4.2.1 deste edital, desde que sejam brasileiros residentes no país, ou estrangeiros legalmente residentes ou com visto de estudo. A ausência de visto para estrangeiro(a) não é impeditiva da solicitação de inscrição, cabendo exclusivamente ao(à) candidato(a) a responsabilidade pelas providências consulares relativas à viabilização de sua permanência no país durante o período do curso.

1. DAS VAGAS

Serão ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia **29 (vinte e nove)** vagas distribuídas conforme se segue, independentemente da Linha de Pesquisa:

1.1. **23 (vinte e três)** vagas serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência;

1.2. **3 (três)** vagas serão destinadas à modalidade de vagas PPIQ, que visa o atendimento de pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ) segundo os termos da Resolução nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023, da Resolução nº

¹ A distribuição do Corpo Docente entre as Linhas de Pesquisa, bem como a especificação de seus temas de interesse, pode ser encontrada no Anexo I.

008/2022 de 21 de junho de 2022 e conforme previsto na Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023;

1.3. **3 (três)** serão destinadas à modalidade de vaga para pessoa com deficiência segundo nos termos da lei, e segundo os termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; segundo o disposto na Resolução nº 030/2025 – CONSEPE/2025 e na Lei nº 12.764/2012 e segundo os termos da Resolução nº 008 de 21 de junho de 2022.

1.4. Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPI) ou condição de pessoa com deficiência (PcD) nos termos da lei.

1.5. Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas a candidatos(as) pelas modalidades PPI e PcD, estas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência. O PPGFIL não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos candidatos nas etapas eliminatórias e classificatórias deste processo seletivo.

1.6. Ao término do processo seletivo, as **23 (vinte e três)** primeiras vagas serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), e serão ocupadas indistintamente por optantes e não optantes das modalidades PPI e PcD. Desse modo, caso, após definida sua média final, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas oferecidas para ampla concorrência, ele(a) não será direcionado(a) para as vagas de ações afirmativas. Estas vagas serão distribuídas após preenchimento das vagas de ampla concorrência, por ordem de classificação no processo seletivo, entre os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas políticas afirmativas.

1.7. O PPGFIL não garante o preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo presente Edital, todavia, a depender estritamente de eventuais mudanças na disponibilidade docente para orientações, sem prejuízo do disposto nos itens 1.2 e 1.3 no que se refere às vagas de optantes (mínimo de dez por cento em cada caso), um quantitativo maior de candidatos aprovados segundo as normas deste edital poderá vir a ser convocado para matrícula.

1.8. Após preenchimento das vagas de demanda aberta de ampla concorrência ofertadas, os demais candidatos aprovados serão distribuídos nas vagas de ações afirmativas, por ordem de classificação no processo seletivo, e por ordem de precedência de modalidade de vaga, fazendo-se a distribuição de candidatos na seguinte sequência de modalidade de vagas: (1º) para pessoas com deficiência nos termos da lei (PcD); (2º) para pessoas pretas, pardas, de origem indígena ou quilombola.

2. DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Os(As) candidatos(as) que optarem por participar da política de ações afirmativas do Programa de Pós-Graduação em Filosofia serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras (de acordo com o Anexo II – Política de Ações Afirmativas: Orientações aos Candidatos) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital, dispostas no item 5.

2.1. Candidatos(as) optantes na modalidade pessoas negras (pretas ou pardas):

2.1.1. Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que **(1)** se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que **(2)** tenham a veracidade da autodeclaração (Anexo III – Declaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-Racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022-R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-Racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do Movimento Negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de Confidencialidade relativo às informações a que tiverem acesso em função do processo e Declaração de Não Conhecimento Pessoal do(a) Candidato(a). Maiores detalhes podem ser encontrados no Anexo II deste edital.

2.2. Candidatos(as) optantes da modalidade pessoa indígenas:

2.2.1. Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento (Anexo VI) emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

2.3. Candidatos (as) à modalidade de vaga para quilombolas:

2.3.1. Serão consideradas/os quilombolas as/os candidatas/os que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

2.3.2. As vagas destinadas para candidatas/os autodeclaradas/os quilombolas serão definidas pela ordem de classificação no processo seletivo, entre os candidatos inscritos nas políticas afirmativas.

2.4. Candidatos(as) optantes da modalidade pessoas com deficiência:

2.4.1. Candidatos na modalidade PcD deverão apresentar os seguintes documentos:

a) laudo médico emitido nos últimos 12 meses por especialista na condição clínica específica diagnosticada, atestando conforme consta neste edital a condição de deficiente nos termos da lei em consonância ao disposto na Resolução nº 030/2025 – CONSEPE/2025, na Lei nº 12.764/2012, na Lei nº 14.126/2021 (com as considerações dispostas no Decreto complementar nº 10.654/2021), na Lei nº 14.768/2023 e no Decreto nº 3.298/1999 (com a redação dada pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto nº 5.296/2004);

b) declaração de Beneficiário e Ciência do Critério para participação no Processo Seletivo na modalidade de Vaga de Ação Afirmativa para Pessoas com Deficiência nos termos da lei, conforme Anexo XII deste edital.

2.4.2. Poderão ocupar as vagas reservadas às pessoas com deficiência os candidatos que apresentem condições alinhadas com o conceito de deficiência apresentado no Art. 2º da

Lei nº 13.146/2015, demandando recursos humanos, materiais ou o uso de dispositivos e tecnologias assistivas para o acesso à informação, à comunicação e ao conhecimento no processo de ensino-aprendizagem. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos com deformidades estéticas, transtornos de aprendizagem (tais como dislexia e discalculia), Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade ou outros transtornos mentais/psiquiátricos, bem como quaisquer outros quadros que não se configuram como condição de deficiência conforme estabelecido na legislação vigente.

2.4.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o(a) candidato(a) optante será eliminado da seleção e, se tiver iniciado o curso, ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao PPGFIL, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser solicitadas no período de **10/03/2026 a 30/03/2026**.

3.2. Procedimentos de solicitação de inscrição:

3.2.1. Poderão solicitar inscrição os(as) candidatos(as) que possuam diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação.

3.2.2. Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via *internet* pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O(A) candidato(a) deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do **gov.br** no endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

3.2.2.1. Caso o(a) candidato(a) faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará ‘Entrar pelo **gov.br**’. Assim que acessar o **gov.br**, o(a) candidato(a) que possuir *login* deve entrar com seu *login* para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital. (ver também “Manual para acesso de Processo Seletivo no SIGAA pelo gov.br” disponível na Área do Candidato e na página eletrônica do Programa: <https://posgraduacao.ufrn.br/ppgfil> – Documentos > Tutoriais).

3.2.2.2. Se o(a) candidato(a) não possuir cadastro, o sistema **gov.br** o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu *login*, no primeiro acesso ao sistema, o(a) candidato(a) será consultado(a) sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “*Autorizar*”. Assim, o(a) candidato(a) será direcionado(a) pelo **gov.br** para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

3.2.2.3. A pessoa que desejar informar nome social distinto de seu nome de registro (razão social), precisará inserir, em PDF no formulário de solicitação de inscrição, o requerimento disponível no Anexo C e juntar a ele o registro do processo de tramitação para o nome social, se houver.

3.2.3. A partir de então, todo o acompanhamento do processo deverá ser feito pela Área do Candidato em:

http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

3.2.4. O(A) candidato(a) deverá, no ato da solicitação de inscrição, preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

3.2.5. No ato de solicitação de inscrição, o(a) candidato(a) também deverá indicar a Linha de Pesquisa à qual vê vinculado seu projeto de pesquisa. O(A) candidato(a) poderá indicar o nome de até 2 (dois) docentes do Programa com quem teria interesse em trabalhar dentre os docentes constantes do Anexo I deste edital. Mesmo que esta indicação não seja obrigatória, é fortemente recomendado que os(as) candidatos(as) entrem em contato antes da seleção com potenciais orientadores. O objetivo é garantir convergência entre o tema almejado pelo(a) candidato(a) e a Linha de Pesquisa do(a) docente por ele(a) pretendido(a) para orientação, mas a eventual confirmação não garante aprovação no processo seletivo, conduzido pela Comissão de Seleção designada para este fim, uma vez que cabe ao Colegiado do Programa a designação de orientadores para candidatos aprovados dentro do limite de vagas disponíveis.

3.3. A pessoa que desejar informar nome social distinto de seu nome de registro (razão social), precisará inserir, em PDF no formulário de solicitação de inscrição, o requerimento disponível no Anexo XI e juntar a ele o registro do processo de tramitação para o nome social, se houver.

3.4. O(A) candidato(a) poderá visualizar Resumo de sua Solicitação de Inscrição no Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
- 2) Ir no campo: Pós graduação > *Stricto sensu*;
- 3) Área do Candidato – Processo seletivo;
- 4) Clicar em “Buscar”;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
- 6) Ao clicar em “Visualizar questionário”, o(a) candidato(a) poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.

3.5 O candidato deve se certificar de informar e-mail válido e em uso para contato posterior caso venha a ser aprovado ao fim do processo seletivo. Qualquer informação incorreta de e-mail ou outra fornecida no momento da solicitação de inscrição e suas consequências serão de responsabilidade do candidato.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. Os documentos requeridos para solicitação de inscrição, conforme especificado nos itens 4.2 e, apenas para optantes, itens 2 e 4.3, deverão ser enviados eletronicamente via SIGAA, digitalizados e sem rasuras, sob pena de não homologação, no período indicado no cronograma do processo seletivo, devendo ser observado o que se segue.

4.1.1. Cada campo do questionário mencionado anteriormente permite que seja anexado somente um arquivo em formato PDF. Portanto, quando houver mais de um documento ou página, deverão ser unidos em um único arquivo;

4.1.2. Os arquivos devem ser nomeados conforme o tipo (em **negrito**) e o tamanho de cada um não pode exceder 5MB.

4.2. Os candidatos de todas as modalidades de vagas ofertadas por este edital deverão inserir em formato PDF os seguintes documentos:

- a) Identificação: Cópias (frente e verso, em arquivo único PDF) do RG e do CPF para brasileiros, se o número deste não constar no RG. Se estrangeiro(a), deverá apresentar cópia do passaporte (páginas de identificação e foto) e/ou carteira de identidade;
- b) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no período do curso conforme as especificações dispostas no item 4.2.2, não podendo haver qualquer identificação nominal do(a) proponente em nenhuma parte do arquivo, incluindo seus dados de registro;
- c) Currículo Lattes (em arquivo único PDF), atualizado e com foto, sendo este o único modelo aceito, acompanhado dos respectivos comprovantes (apenas de itens pontuáveis) em conformidade com o Anexo VII do presente Edital;
- d) Termo de Responsabilidade (Anexo VIII) devidamente assinado;
- e) Requerimento de Atendimento Especial (Anexo IX) nos casos em que se aplique. A Comissão de Seleção analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das etapas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. Pedido de atendimento especial para outras situações não descritas sem o laudo médico que o justifique não será atendido.

4.2.1. O(A) candidato(a) concludente que ainda não tenha recebido o Diploma de Graduação no período de solicitação de inscrição na seleção do PPGFIL deverá apresentar Certificado de Conclusão ou Declaração de Provável Concludente assinada pela Coordenação do Curso informando que o(a) candidato(a) poderá colar grau em tempo de se matricular no curso do PPGFIL, conforme o calendário presente nos itens 7 e 8 deste Edital (ver Anexo VIII – Termo de Responsabilidade). No caso de o(a) candidato(a) concludente vir a ser selecionado(a), deverá, no ato da matrícula, apresentar o documento de conclusão do curso, sob pena de perder a vaga.

4.2.2. O projeto de pesquisa, de autoria exclusiva e individual do(a) candidato(a), deve contemplar os seguintes elementos, sem prejuízo da relativa autonomia de sua redação, e ser enviado por meio de 2 (dois) arquivos separados:

- a) Folha de rosto contendo obrigatoriamente CPF do(a) candidato(a), Linha de Pesquisa (de acordo com o indicado neste Edital) e o título do projeto. No caso de candidatos estrangeiros sem CPF, este deve ser substituído pelo número de passaporte. Estas devem ser as únicas informações deste arquivo, que é de livre formatação.
- b) O arquivo nomeado Projeto deve estar de acordo com as especificações do Anexo X, sem capa nem folha de rosto ou qualquer outro elemento que, em seu corpo, permita a identificação de autoria, sob pena de não homologação da solicitação de inscrição e eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo em que isso se verifique. A suspeita de plágio no projeto apresentado será analisada pela Comissão de Seleção e, se confirmada, levará à eliminação do(a) candidato(a), também a qualquer tempo e etapa em que isso se verifique. O projeto deve conter obrigatoriamente todos os elementos indicados no referido anexo, sendo recomendável que não contenha outros.

4.2.3. A comprovação de proficiência em línguas estrangeiras não é documento obrigatório para a solicitação de inscrição neste processo seletivo².

4.2.3.1. O(a) candidato(a) que não apresente comprovação de proficiência ou não tenha obtido aprovação no exame de proficiência referido na nota 2 do item anterior terá o prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, para cumprir esse requisito. A não comprovação de proficiência nesse prazo implicará na perda da vaga e, por conseguinte, na interrupção das bolsas de estudo e devolução dos valores que eventualmente tenha recebido.

4.2.4. A candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial (Anexo IX) e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do SIGAA no ato de sua solicitação de inscrição.

4.2.4.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do processo seletivo poderá ter seu horário de apresentação remarcado com diferença de até 1 (uma) hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção, ou ter o tempo de realização estendido por até 1 (uma) hora conforme o tempo gasto para amamentação.

4.3. O(A) candidato(a) que concorre à vaga de ações afirmativas deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, conforme o caso e de maneira não cumulativa (não solicitar inscrição em mais de uma modalidade), os seguintes documentos em formato PDF:

4.3.1. Candidatos(as) optantes na modalidade pessoas negras (pretas ou pardas):

- a) Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) (Anexo III deste edital);
- b) Documento com o link para o Vídeo de autodeclaração para candidatos pretos ou pardos conforme instruções apresentadas do Anexo IV ou documento de homologação de autodeclaração do candidato feita por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo corrente, conforme indicado no item 4.3.1.2 abaixo e no Anexo II deste edital (Política de ações afirmativas – Orientações aos candidatos).

4.3.1.1. Caso o(a) candidato(a) à vaga de ações afirmativas para pessoas negras (pretas ou pardas) ou pessoa com deficiência nos termos da lei deixe de anexar quaisquer dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas, será automaticamente remanejado(a) para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

4.3.1.2 O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme Art. 16 da Resolução nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023;

² O Programa realizará avaliação de proficiência logo após o término deste processo seletivo em data a ser posteriormente informada e cuja participação é aberta a todos(as) os candidatos(as) aprovados(as) no presente certame. Este procedimento permitirá a aferição da proficiência dos aprovados(as) para fins acadêmicos, não representando qualquer certificação de domínio em língua estrangeira e, portanto, não outorgando direito a declaração nesses termos.

4.3.2. Candidatos(as) optantes na modalidade pessoas indígenas (PI) deverão enviar Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento (Anexo VI) emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN.

4.3.3. Candidatos à modalidade de vagas pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei, deverão, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda:

a) Autodeclaração de pessoa com deficiência nos termos da lei e de ciência dos procedimentos de validação para destinação à esta modalidade de vaga (Anexo XII);

b) Laudo médico emitido nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência nos termos da lei com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com o nome e CRM do médico legíveis no carimbo (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no Anexo XIII); ou

c) Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada e parecer específico com restrições e/ou recomendações (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no Anexo XIII); ou

d) Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada e parecer específico (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no Anexo XIII);

e) Caso o candidato PcD nos termos da lei requeira condições específicas para participar no processo seletivo, ele deverá (i) garantir que conste no laudo médico emitido pelo especialista na condição clínica diagnosticada a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado; e (ii) anexar no ato da solicitação de inscrição, o Requerimento de Atendimento Especial (em documento único em formato PDF; Anexo IX).

4.3.4. Caso o candidato às vagas de ações afirmativas deixe de anexar quaisquer dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas e seja classificado no processo seletivo até a etapa de Resultado Parcial, os documentos incompletos anexados serão encaminhados para verificação pelas bancas específicas, que decidirão pela suficiência ou não para garantir elegibilidade à vaga. Se a banca específica julgar que não tem elementos comprobatórios suficientes e emitir parecer desfavorável, o candidato não poderá usar qualquer vaga de ação afirmativa e será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência, e ficará em suplência, caso tenha obtido classificação no processo seletivo.

4.4. Cabe exclusivamente ao(à) candidato(a) verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O PPGFIL e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não recebimento de solicitação de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

4.5. Não serão aceitos encaminhamentos de solicitação de inscrição ou de documentos que não sejam feitos exclusivamente pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN

através do SIGAA ou após a data definida neste edital. *Os candidatos não poderão, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou substituir qualquer documento à solicitação de inscrição após o prazo definido neste edital.*

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção constituída por membros especialmente designados pelo Colegiado do PPGFIL para essa função e nomeados pela Portaria eletrônica nº 01/2026-PPGFIL, publicada no Boletim de Serviços nº 41, de 10 de março de 2026, tendo, na condição de membro nato, o Coordenador do programa, tendo o Vice-Coordenador como seu suplente, e contando ainda com a participação de 3 (três) docentes do programa em cada etapa.

5.2. O processo seletivo dos candidatos para o curso de Mestrado ocorrerá em 5 (cinco) etapas: **Etapa 1** – Homologação das Inscrições Solicitadas; **Etapa 2** – Análise de Projetos; **Etapa 3** – Defesa do Projeto de Pesquisa e Arguição; **Etapa 4** – Resultado parcial (a qual apresenta o resultado de candidatos aprovados na modalidade de vaga de Demanda Aberta de Ampla Concorrência – AC); e **Etapa 5** – Resultado Final (que inclui o resultado para as modalidade de vaga de ações afirmativas: PP e PcD segundo os pareceres encaminhados pela CVER e pela SIA).

5.2.1. Etapa 1: Homologação das Inscrições Solicitadas – *Eliminatória.*

5.2.1.1. Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, documentação incompleta ou que apresente documentos ilegíveis no todo ou em parte, inválidos ou ilegítimos.

5.2.1.2. O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

5.2.2. Etapa 2: Análise de Projetos – *Eliminatória.*

5.2.2.1. Conforme disposto no item 4.2.2, o projeto escrito não pode conter identificação nominal do(a) proponente no corpo do texto do projeto, em sua capa ou em elementos pré- ou pós-textuais, caso contrário o(a) candidato(a) proponente será eliminado(a), ainda que o descumprimento dessa regra não tenha sido constatado na Etapa 1, o mesmo valendo para a detecção de plágio.

5.2.2.2. Os projetos serão analisados pela Comissão de Seleção para avaliação em conformidade ao tema e à Linha de Pesquisa indicada no ato de solicitação de inscrição, considerando os seguintes critérios: Estrutura geral segundo o modelo apresentado no Anexo X, correção ortográfica e gramatical, clareza e consistência na articulação entre justificativa e objetivos e entre estes, metodologia e cronograma, bem como na utilização das fontes, adequação da proposta no que se refere a exequibilidade e aderência aos interesses de pesquisa do Programa.

5.2.3. Etapa 3: Defesa do Projeto de Pesquisa e Arguição – *Eliminatória*

5.2.3.1. Todos os candidatos aprovados na Etapa 2 serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção, exclusivamente na modalidade presencial,

consistindo em uma apresentação do projeto pelo(a) candidato(a), seguida de arguição acerca do conteúdo pelos examinadores, que avaliarão o domínio do conteúdo do projeto por parte do(a) candidato(a) arguido(a), bem como adequação da linguagem acadêmica e precisão terminológica, além da qualidade das respostas às questões que lhe forem postas pelos examinadores.

5.2.3.2. Os candidatos serão informados do cronograma de defesa de projeto em **22/05/2026** através de notícia inserida na Área do Candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA, em documento PDF, contendo apenas o número de inscrição dos candidatos, e a ordem das arguições, que seguirá o número de inscrição em ordem crescente. A defesa e arguição dos projetos ocorrerá entre os dias **27 e 29/05/2026**. Apenas o(a) candidato(a) agendado(a) será aceito(a) em sua vez para a arguição pela banca no horário definido, sendo vedada a troca de horários entre candidatos ou remarcação, adiamento, atraso.

5.2.3.3. Antes do início da arguição, caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em Ata firmada pelos avaliadores presentes.

5.2.3.4. Primeiramente, o(a) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para exposição. Em seguida, a banca terá até 15 (quinze) minutos para arguição.

5.2.3.5. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete).

5.2.4. Etapa 4: Resultado Parcial – *Classificatória*

5.2.4.1. O Resultado Parcial consiste no ranqueamento dos candidatos pela nota obtida no processo seletivo, identificando aqueles classificados e aprovados dentro do número de vagas ofertadas na modalidade de vaga de Demanda Aberta de Ampla Concorrência- AC, independente da opção de modalidade de vaga feita pelo candidato no ato da solicitação de inscrição. Candidatos classificados, mas não aprovados dentro do número de vagas ofertadas para demanda aberta de ampla concorrência e que tenham solicitado inscrição em vagas de ação afirmativa, serão automaticamente avaliados na etapa seguinte (Resultado Final).

5.2.4.2. A classificação de cada candidato no Resultado Parcial se dará pela média aritmética das notas obtidas por cada candidato nas etapas precedentes.

5.2.5. Etapa 5: Resultado Final – *Classificatória*

5.2.5.1. Esta etapa consiste na divulgação da lista final de aprovados com a classificação dos candidatos nas modalidades de vagas de ação afirmativa, e estará condicionado ao Parecer das bancas específicas. O candidato estará classificado na modalidade de vaga de ação afirmativa ofertada apenas se o Parecer emitido lhe for favorável. Caso o parecer seja desfavorável, o candidato que esteja aprovado segundo os critérios do edital, constará com suplente para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência e será convocado segundo a sua classificação, caso haja vacância. Estão previstas para esta etapa (i) a banca de heteroidentificação para candidatos PPP (sob responsabilidade da CVER/UFRN) e (ii) a banca de validação para candidato PcD nos termos na lei (de responsabilidade da SIA).

5.2.5.2. (i) *Banca de heteroidentificação (para candidatos negros, pretos e pardos)*. Esta banca é destinada aos candidatos que solicitaram inscrição na modalidade de vagas para pessoas pretas e pardas que tenham sido aprovados até o final da última etapa avaliativa, e que não obtiverem classificação para admissão pela modalidade de vaga de demanda aberta de ampla concorrência (logo, não constam na lista de Resultado Parcial). O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de Heteroidentificação. Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo. A interposição de recursos nesta etapa deve ser realizada conforme Anexo V.

5.2.5.3. (ii) *Banca de Validação para pessoas com deficiência*. A Banca de Validação está sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade - SIA da UFRN, que emitirá parecer conclusivo relativo à deficiência alegada a partir da análise dos laudos e exames comprobatórios apresentados pelos candidatos no ato da solicitação de inscrição. Neste procedimento, a SIA poderá solicitar ao candidato documentos adicionais. A banca regular e a recursal serão realizadas presencialmente, por entrevista ao candidato. Após a análise de documentos apresentados pelos candidatos no ato da solicitação de inscrição e a entrevista, a banca de validação emitirá parecer final *favorável* ou *desfavorável* relativo à deficiência declarada. Neste procedimento, a SIA poderá solicitar ao candidato documentos adicionais. Os candidatos que não comparecerem à banca de validação, ou excederem o limite de tolerância para atrasos (30min), terão parecer *desfavorável* sem direito à banca recursal.

5.2.6. Em caso de empate entre candidatos aprovados, serão observados, nessa ordem, os seguintes critérios:

- a) Aprovação pela política de ações afirmativas do PPGFIL;
- b) Análise de Currículo Lattes e documentação comprobatória de acordo com os critérios disposto no Anexo VII (com Pontuação por Políticas de Equidade de Gênero);
- c) Maior tempo de titulação;
- d) A idade, dando-se preferência ao(à) candidato(a) de idade mais elevada, conforme previsto no art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

5.2.6.1. A linha de corte será aplicada quando se verificar o preenchimento das vagas oferecidas, ficando os demais candidatos classificados na condição de suplência pelo período de até 30 (trinta) dias a contar do prazo final para matrícula no Programa.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo será publicado, obrigatoriamente antes da aplicação da etapa seguinte, na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo por meio SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do(a) candidato(a) e sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf), também disponível na página oficial do Programa (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgfil>).

6.2. O candidato deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o candidato acesse o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (smartphones ou outros) será direcionado para o 'SIGAA Modo Mobile' e deverá buscar na base da janela eletrônica o botão e clicar em 'Modo Clássico' para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.

6.3. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA, acessando o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguindo o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato, devendo cadastrar uma senha quando de seu primeiro acesso.

6.4. Na hipótese de o recurso não ser analisado e respondido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao(à) candidato(a) a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

6.5. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida neste Edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo Sistema Eletrônico de Processo Seletivo da UFRN, o SIGAA.

6.6. Após finalizado o processo seletivo e após sua homologação pelo Colegiado do Programa, caso tenha havido indeferimento de recurso ao Resultado Final pela Comissão de Seleção, caberá pedido de reconsideração apenas do recurso ao Resultado Final indeferido e somente à Comissão de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pós-graduação, como última instância deliberativa.

7. DO CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 10/03/2026	
Solicitação de Inscrição (<i>online</i>): 10/03/2026 a 30/03/2026	
ETAPA 1: HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO	
Divulgação do resultado da homologação das solicitações de inscrição:	06/04/2026
Interposição de recurso ao resultado da Homologação do resultado das solicitações de inscrição:	Até 08/04/2026
Resposta a recursos ao resultado da ETAPA 1:	10/04/2026
ETAPA 2: ANÁLISE DE PROJETOS	
Divulgação do resultado da Análise de projetos:	11/05/2026
Interposição de recurso ao resultado da ETAPA 2:	Até 14/05/2026
Resposta a recursos ao resultado da ETAPA 2:	20/05/2026
Divulgação do cronograma de Defesa do Projeto de Pesquisa e Arguição:	22/05/2026
ETAPA 3: DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA E ARGUIÇÃO	

Defesa do Projeto de Pesquisa e Arguição:	27 a 29/05/2026
Divulgação do resultado da Defesa do Projeto de Pesquisa e Arguição:	08/06/2026
Interposição de recurso ao resultado da ETAPA 3:	Até 11/06/2026
Resposta a recursos ao resultado da ETAPA 3:	15/06/2026
ETAPA 4: RESULTADO PARCIAL	
Divulgação do resultado parcial:	17/06/2026
Interposição de recurso ao resultado da ETAPA 4:	Até 19/06/2026
Resposta a recursos ao resultado da ETAPA 4:	22/06/2026
ETAPA 5: RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	
Divulgação do Resultado Final:	23/06/2026
Interposição de recurso ao resultado da ETAPA 5:	Até 26/06/2026
Resposta a recursos ao resultado da ETAPA 5:	03/07/2026
Confirmação de interesse na vaga:	Até 10/07/2026
Homologação do Processo Seletivo pelo Colegiado do PPGFIL	13/07/2026
Período de matrículas em componentes curriculares:	24 a 28/08/2026
INÍCIO DO CURSO	31/08/2026

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. As matrículas em componentes curriculares ocorrerão no período de **24 a 28 de agosto de 2026**, como indicado no cronograma do processo seletivo no item 7 deste Edital.

8.2. Previamente à efetivação da matrícula, os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga para o Mestrado no PPGFIL até às **16 horas do dia 10/07/2026** pelo e-mail ppgfilufrn@gmail.com, indicando no assunto: “*Interesse em Matrícula no PPGFIL*”. A confirmação de interesse na vaga assegura a imediata matrícula do(a) candidato(a) aprovado no Programa.

8.3. *A ausência de confirmação de interesse na vaga por parte do(a) candidato(a) aprovado(a) implicará na perda da vaga, a qual será destinada ao(à) primeiro(a) candidato(a) da lista de classificação.*

8.4. Após confirmarem interesse na vaga os candidatos aprovados deverão enviar, até às **16 horas do dia 24/08/2026** pelo e-mail ppgfilufrn@gmail.com, os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do Histórico e do Diploma da Graduação ou Certificado de Conclusão assinado pela Pró-Reitoria de Graduação ou instância equivalente (frente e verso, em arquivo único PDF), caso não os tenha apresentado no ato de solicitação de inscrição;
- Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição, caso não o tenha apresentado no ato de solicitação de inscrição;

c) Comprovante de quitação com a Justiça Militar (para os candidatos masculinos), ou seja, o Certificado de Reservista (não confundir com o “nada consta” criminal), caso não o tenha apresentado no ato de solicitação de inscrição.

8.4.1. Em cada caso poderá ser aceito documento emitido eletronicamente desde que possua chave de autenticação ou recurso equivalente para sua validação (p.ex. QRCode).

8.4.2. *O não envio dos documentos listados neste item, no prazo acima estabelecido, implicará na perda da vaga, a qual será destinada ao(à) primeiro(a) candidato(a) da lista de classificação.*

8.5. O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo na modalidade de vaga para pessoa com deficiência nos termos da lei terá a documentação comprobatória apresentada no ato de solicitação de inscrição submetida a análise por Banca de Validação sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA) da UFRN, que emitirá parecer conclusivo relativo à deficiência alegada.

8.5.1. A Banca de Validação da SIA poderá solicitar documentos adicionais para melhor subsidiar a avaliação.

8.6. Todos os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga e estiverem devidamente em acordo com os termos do Edital no que se refere à Heteroidentificação e validação, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria Administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matriculem nos componentes curriculares e demais informações pertinentes, conforme calendário divulgado pela Coordenação do PPGFIL em sua página eletrônica oficial.

8.7. Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis ficarão em lista de espera, podendo ser convocados, caso haja vacância, por prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data final para matrícula no Programa.

8.8. É obrigatório aos candidatos aprovados que se matriculem em disciplinas ou módulos no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas ou módulos em que o(a) aluno(a) tenha se inscrito no período imediato à aprovação. Caso contrário, terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado em seu lugar nos termos do item 8.7.

8.9. A qualquer tempo o Programa poderá requerer a apresentação física de toda a documentação entregue nos atos de solicitação de inscrição e de confirmação de matrícula.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

A aprovação e consequente classificação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame regido por Edital específico e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) conferir a adequação e conformidade dos documentos por ele(a) inseridos ao solicitar inscrição, bem como acompanhar toda

publicação de resultados, comunicados, notícias, atualizações e quaisquer informações referentes ao processo seletivo feita pela área do candidato através do SIGAA, no endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto, durante todo o tempo em que estiver participando do processo seletivo.

10.2. O(A) candidato(a) que deixar de cumprir qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado(a), mesmo que seja uma etapa classificatória.

10.3. A aprovação por este Edital e a vinculação ao PPGFIL implicam o comprometimento de tomar ciência e seguir toda a regulamentação e documentação pertinente disponibilizada na página eletrônica oficial do Programa.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pós-graduação da UFRN, de acordo com a legislação universitária vigente.

10.5. Eventuais dúvidas ou outro esclarecimento, contate a Coordenação do Programa pelo endereço de e-mail ppgfilufrn@gmail.com com o assunto “Processo Seletivo: A/C Coordenação” ou pelo telefone (84) 99193-6258.

11. ATENDIMENTO

Presencial: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia – sala 706

Telefones: (84) 3342-2339 (ramal 803) / (84) 99474-6714

E-mail: ppgfilufrn@gmail.com

Secretária: Scarlath Duarte

Coordenador: Prof. Dr. Sérgio Dela-Sávia

Vice-Coordenador: Prof. Dr. Samir Gorsky

12. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prof. Dr. Sérgio Dela-Sávia (Presidente)

Prof. Dr. Oscar Federico Bauchwitz

Prof. Dr. Samir Gorski

Natal, 10 de março de 2026.

ANEXO I

CORPO DOCENTE DO PROGRAMA E RESPECTIVOS TEMAS DE PESQUISA

Prof. Dr. Alípio de Sousa Filho [O docente não oferece vagas neste edital]	Atua na linha de pesquisa Ética e Filosofia Política . Desenvolve pesquisa atualmente e tem interesse para orientação em Filosofia política (Foucault, Judith Butler, Žižek, Castoriadis, Axel Honneth, Nancy Fraser, Marta Nussbaum); Temas: Ideologia; Ética do Reconhecimento; Direitos Humanos; Epistemologia; Construcionismo Crítico; Teoria Construcionista Crítica.
Prof. Dr. Bruno Rafaelo Lopes Vaz	Atua nas áreas de Lógica, Epistemologia e Filosofia da Matemática .
Prof ^ª . Dr ^ª . Camila de Souza Ezídio	Atua na linha de pesquisa Ética e Filosofia Política . Realiza pesquisas sobre o pensamento político de Tomás de Aquino e o pensamento moral de Hildegarda de Bingen. Suas áreas de interesse são: filosofia medieval, ética, filosofia política, filosofia do direito e filósofas medievais.
Prof ^ª . Dr ^ª . Cinara Maria Leite Nahra	Atua na linha de pesquisa Ética e Filosofia Política . Desenvolve pesquisa atualmente e tem interesse para orientação em Ética.
Prof. Dr. Daniel Durante Pereira Alves	Atua na linha de pesquisa Metafísica e Lógica . Desenvolve pesquisa atualmente em filosofia da lógica, metafísica, ontologia, epistemologia analítica, filosofia da ciência, ética ambiental e tem interesse para orientação, além desses temas, também em ensino de filosofia, filosofia da tecnologia, lógica, ética aplicada.
Prof. Dr. Dax Fonseca Moraes Paes Nascimento [O docente não oferece vagas neste edital]	Atua nas linhas de pesquisa Metafísica e Lógica e Ética e Filosofia Política . Desenvolve pesquisa sobre a filosofia de Schopenhauer em geral. Tem interesse para orientação em história da filosofia (ênfase em filosofia moderna e contemporânea, britânica e alemã), temas de ontologia, teoria do conhecimento, fundamentação da moral, filosofia do amor, filosofia existencial e fenomenologia.
Prof. Dr. Edrisi de Araújo Fernandes	Atua na área de Metafísica , com ênfase na tradição pitagórico-platônica (Pitagorismo, Platonismo, Medioplatonismo gnóstico e Neoplatonismo), filosofia alemã (Eckhart; Cusa; Idealismo), filosofia russa não-marxista (séc.

	XX), filosofia iraniana, filosofia indiana (Vedanta e Yoga), filosofia chinesa (Daoismo, Neoconfucionismo e metafísica Sung), filosofia japonesa (Escola de Kyoto).
Prof. Dr. Eduardo Aníbal Pellejero	Atua nas linhas de pesquisas Ética e Filosofia Política e Metafísica e Lógica . Desenvolve pesquisa atualmente em estética e filosofia da arte, ética e estética, metafísica e estética, filosofia política e estética, filosofia francesa contemporânea, a linguagem poética, filosofia das imagens, metafísica do sensível e tem interesse para orientação em filosofia das imagens, a linguagem poética, metafísica do sensível, a experiência estética, arte, ética e política.
Prof. Dr. Elton Júnior Martins Marques	Atua nas linhas de pesquisa de Metafísica e Lógica com ênfase em temas como metafísica do tempo, relacionismo e substantivismo. Possui experiência em Filosofia da Ciência e Filosofia Contemporânea .
Prof. Dr. Federico Boccaccini	Atua na linha de pesquisa de Metafísica e Lógica . Seu trabalho se concentra no legado e impacto da filosofia medieval e moderna (metafísica, epistemologia e psicologia) nos séculos XIX e XX, com particular atenção à conexão entre Franz Brentano e a ascensão da psicologia, da filosofia analítica, da fenomenologia e da filosofia da mente. Partindo da epistemologia pós-kantiana e a teoria da mente em Brentano e Husserl, outra linha de pesquisa atual estuda a teoria das emoções e a psicologia moral de Locke e Hume à teoria dos valores da escola austríaca.
Prof. Dr. Federico Sanguinetti	Atua na linha de pesquisa Metafísica e Lógica . Tem experiência em filosofia clássica alemã – particularmente, na obra de Hegel (metafísica e teoria do conhecimento) –, na área da filosofia da percepção contemporânea de tradição analítica (em particular, no pensamento de John McDowell), e (um pouco) no âmbito do pluralismo metafísico. Tem interesse também em críticas decoloniais a Hegel e à filosofia moderna em geral, bem como em concepções críticas dos conceitos modernos de racionalidade, natureza, humanidade, raça. Em particular, tem interesse na obra de pensadores brasileiros críticos da modernidade e de suas categorias de pensamento. Finalmente, interesse em aprofundar o conhecimento da obra de Bruno Latour.
Prof ^a . Dr ^a . Fernanda Machado de Bulhões	Atua nas linhas de pesquisas Ética e Filosofia Política e Metafísica e Lógica . Desenvolve pesquisa atualmente e tem

[A docente não oferece vagas neste edital]	interesse para orientação nos temas: arte, literatura, o trágico; autores: Nietzsche, pré-socráticos e Sócrates.
Prof ^a . Dr ^a . Gisele Amaral dos Santos	Atua na linha de pesquisas Metafísica e Lógica e pode orientar também na linha de Ética e Filosofia Política (em autores da filosofia antiga e tardo antiga). Desenvolve pesquisa atualmente em história da filosofia antiga, filosofia clássica e helenística, metafísica, ceticismo antigo, Sexto Empírico, Aristóteles, Platão etc., e tem interesse para orientação em história da filosofia antiga, autores da filosofia clássica e helenística, metafísica, ceticismo antigo.
Prof. Dr. José Ivan Rodrigues de Sousa Filho	Atua na linha de pesquisa Ética e Filosofia Política . Desenvolve pesquisa atualmente e tem interesse para orientação nos temas: teorias críticas, marxismos, teorias feministas, teorias antirracistas, teorias do Contrato Social, teorias da justiça, teorias da democracia, teorias do Direito, interpretações do Brasil.
Prof. Dr. Markus Figueira da Silva	Atua nas linhas de pesquisas Ética e Filosofia Política e Metafísica e Lógica . Desenvolve pesquisa atualmente em filosofia antiga e recepção do pensamento antigo na modernidade e tem interesse para orientação em filosofia antiga (sobretudo Platão e Epicuro).
Prof. Dr. Oscar Federico Bauchwitz	Atua na linha de pesquisa Metafísica e Lógica . Desenvolve pesquisa atualmente e tem interesse para orientação em história e crítica da metafísica, história do neoplatonismo medieval e sua recepção contemporânea, filosofia da arquitetura, estética apofática.
Prof. Dr. Paulo Eduardo Bodziak Junior	Atua na linha de pesquisa Ética e Filosofia Política . Desenvolve pesquisa e tem interesse para orientação em temas de ética e política, filosofia contemporânea, fenomenologia; autores: Hannah Arendt, Maurice Merleau-Ponty, Karl Marx.
Prof ^a . Dr ^a . Raquel Patriota da Silva	Atua nas linhas de pesquisa Ética e Filosofia Política e Metafísica e Lógica . Dedicar-se a estudos na área de estética, voltando-se principalmente a discussões sobre arte e cultura no eixo da Teoria Crítica. Autores como Theodor Adorno, Walter Benjamin e György Lukács figuram entre seus focos de interesse, além das novas gerações de pensadoras e pensadores da Teoria Crítica que tratam de questões próprias ao campo da Estética. Também tem se voltado ao estudo de teorias do modernismo e às intersecções entre arte e política

Prof. Dr. Samir Bezerra Gorsky	Atua nas linhas de pesquisa Metafísica e Lógica . Desenvolve pesquisa atualmente em Filosofia e Teoria da Informação e tem interesse para orientação em Filosofia e Teoria da informação (Shannon, Carnap, Hintikka, Dretske, Floridi, Capurro), autores da chamada Filosofia Analítica em geral (Russell, Carnap, Quine etc.), autores e problemas em lógica e áreas correlatas (Gödel, Tarski, van Benthem etc.).
Prof. Dr. Sérgio Luís Rizzo Dela-Sávia	Atua na linha de pesquisa Ética e Filosofia Política , com pesquisas que privilegiam temas como: sujeito e razão, moralidade, imaginário, autonomia, instituição tendo como referência central o pensamento de Cornelius Castoriadis. O docente dedica-se igualmente ao estudo da recepção francesa do pensamento de Hegel e Edmund Husserl e interessa-se ainda pela crítica do paradigma materialista/fisicalista em Henri Bergson e questões de ética e filosofia política em Michel Foucault.
Prof. Dr. Vincenzo Cicarelli	Atua na linha de pesquisa Metafísica e Lógica . Desenvolve pesquisa atualmente nas áreas de filosofia da lógica, filosofia da matemática e filosofia das ciências naturais. Tem interesse em ontologia da ciência natural (realismo científico, leis da natureza), no problema da aplicação da matemática para a ciência natural e em questões relacionadas aos fundamentos da matemática. Trabalha também no exame do conceito de filosofia natural e no problema da unidade das ciências.

ANEXO II

POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destas, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo(a) candidato(a) e gravado segundo as instruções do Anexo IV ao edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme Art. 16 da Resolução nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

ANEXO III
**AUTODECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-
RACIAL**

DADOS PESSOAIS (*preencher com letra de forma*):

Nome:

Programa de Pós-graduação em Filosofia. Edital nº 01/2026. Cidade do curso: Natal.

Eu, acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo Ordinário para o Curso de Mestrado, Turma 2026.2, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero): (☐) Preto(a); ou (☐) Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

ANEXO IV

RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O procedimento de heteroidentificação será ser realizado a partir do vídeo gravado pelo(a) candidato(a). Fica a critério da Comissão de Verificação Étnico-Racial solicitar ou recomendar a realização do procedimento presencialmente, quando couber.

Para realização do procedimento de heteroidentificação a partir do vídeo gravado pelo(a) candidato(a), cada candidato(a) optante deverá, no ato da solicitação de inscrição, enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito(a) no processo seletivo _____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto(a) ou Pardo(a)]”.

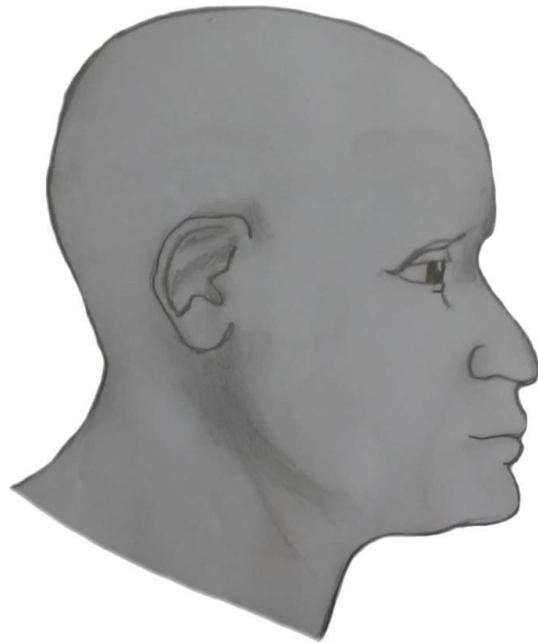
A Comissão de Verificação de Cotas Étnico-Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentada no vídeo;

Perfil Frontal



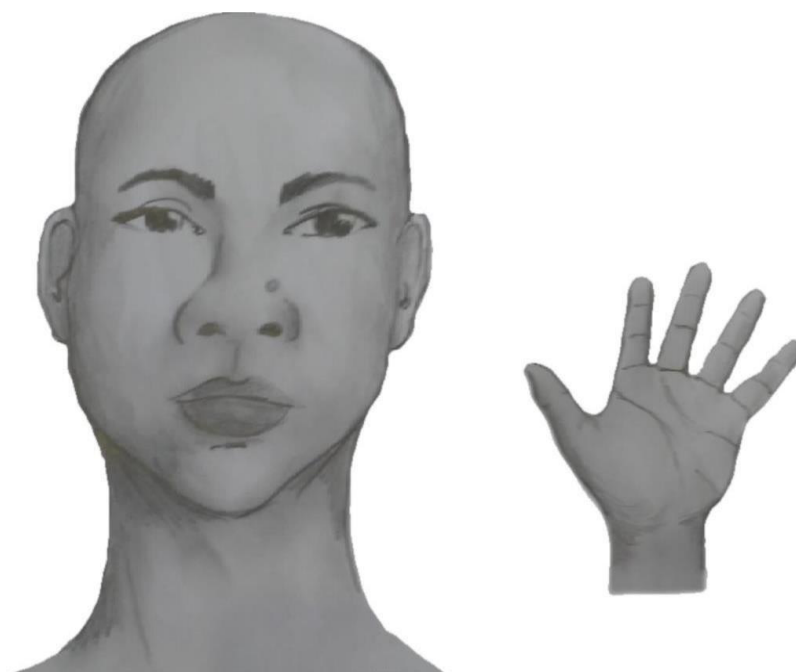
Perfil Direito



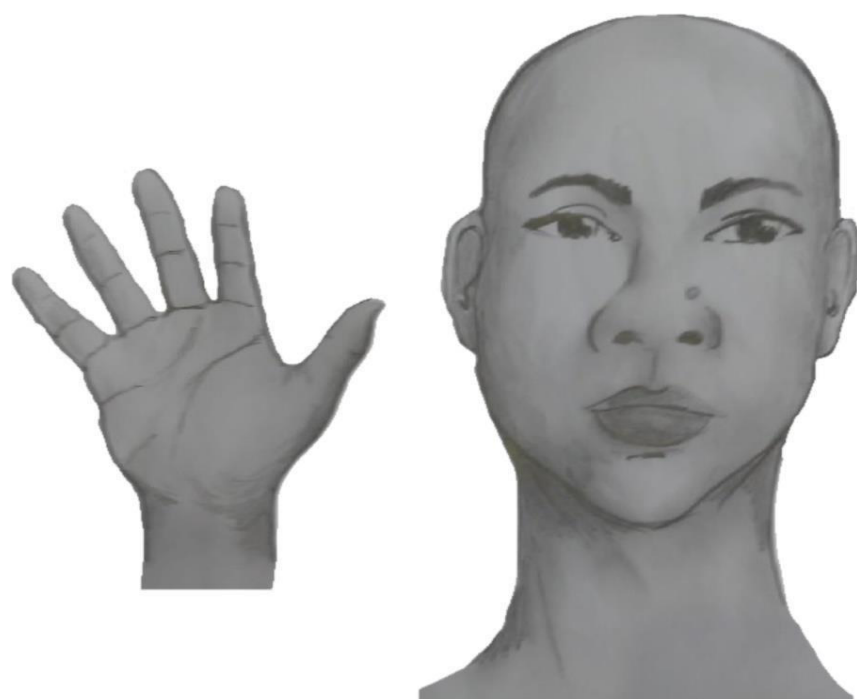
Perfil Esquerdo



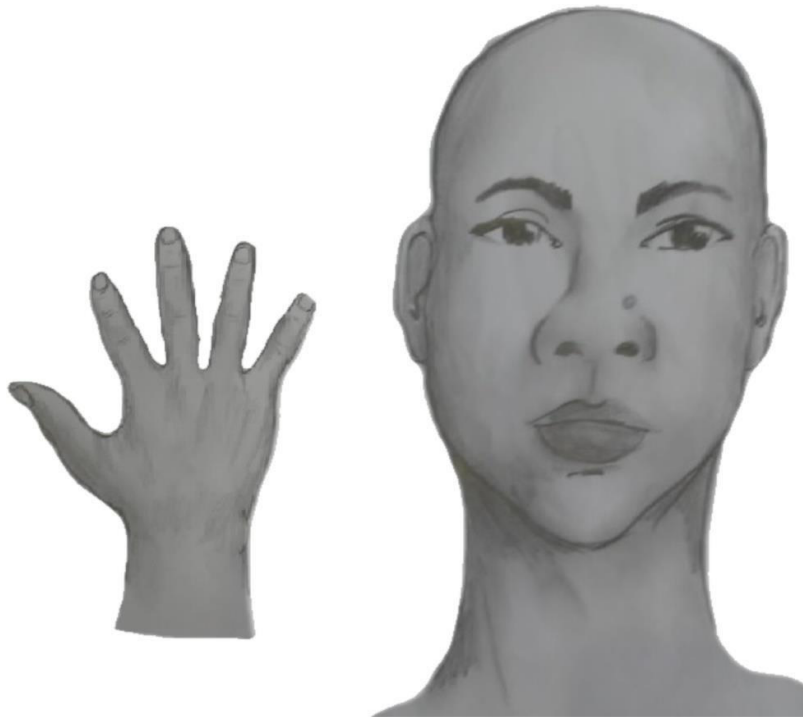
Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



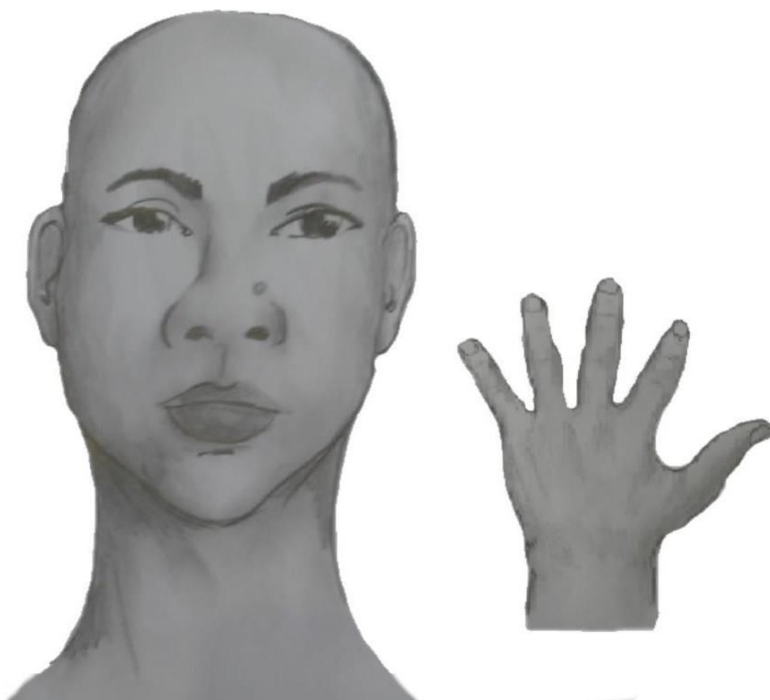
Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento oficial de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito(a) no processo seletivo ____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto(a) ou Pardo(a)]”;
4. O vídeo deve apresentar boa iluminação, não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
7. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: .mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB;
9. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE RECURSO À BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS **(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**:

Nome: _____ CPF: _____

Programa de Pós-Graduação em Filosofia. Processo seletivo Edital Nº: ____/_____
Cidade do curso: Natal

Eu, selecionado(a) até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Filosofia da UFRN em nível de

() Mestrado

() Doutorado

para vaga destinada aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender a critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

_____, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____
Programa de Pós-Graduação em Filosofia. Edital nº ____ / _____ Cidade do curso: Natal.

Eu acima identificado(a), solicito inscrição no Processo Seletivo _____ da UFRN como beneficiário(a) de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, DECLARO que sou indígena da etnia/povo _____ e

que:

() resido em Terra Indígena

() resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência:

Município: _____ Estado: _____

Atenção: *é obrigatório coletar abaixo as assinaturas, devidamente identificadas, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena à qual pertence o(a) candidato(a).*

Assinatura da Liderança Indígena

Nome legível da Liderança Indígena

Nº da Cédula de Identidade
da Liderança Indígena

Assinatura da testemunha 1

Nome legível da testemunha 1

Nº da Cédula de Identidade
da testemunha 1

Assinatura da testemunha 2

Nome legível da testemunha 2

Nº da Cédula de Identidade
da testemunha 2

_____, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO VII

Tabelas de Pontuação da Análise de Currículo

DISCRIMINAÇÃO		PONTOS
Artigo Publicado em Periódico Especializado Classificado pelo Qualis-Periódicos Capes-Filosofia ¹	Qualis-CAPEs - A	10 / publicação
	Qualis-CAPEs - B	7 / publicação
Livro Publicado com ISBN na Área de Filosofia ²	***	5 / publicação
Capítulo em Livro publicado com ISBN na Área de Filosofia ³	***	3 / publicação
Apresentação Oral de Trabalho ⁴	Nacional/Internacional	2 / trabalho
	Local/Regional	1 / trabalho
Participação em Programas Institucionais (PIBIC, PIBID, PET) ⁵	***	5 / programa
Experiência Docente ⁶	***	3 / semestre

TOTAL	
--------------	--

POLÍTICA DE EQUIDADE DE GÊNERO	
(+) Percentual de produção (10% sobre o total) ⁷	
(+) Pontuação Equidade ⁸	5

PONTUAÇÃO FINAL	
------------------------	--

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

¹ Artigo científico: Cópia da folha de rosto do artigo com número da publicação e ISSN do periódico.

² e ³ Livro e Capítulo de Livro: Cópias da ficha catalográfica, sumário, página inicial.

⁴ Apresentação Oral de Trabalho: Certificado ou declaração emitida pela Coordenação do Evento.

⁵ Participação em programas institucionais: Certificado ou declaração emitida pela Instituição ou pela Coordenação da atividade ou Tutoria do programa.

⁶ Experiência Docente: Declaração emitida pela instituição onde atuou.

⁷ Acréscimo de 10(dez) por cento sobre a pontuação total da candidata feminina, transgênero, transsexual, travesti, gênero não binário.

⁸ Acréscimo de 5 (cinco) pontos à candidata feminina, transgênero, transsexual, travesti, gênero não binário.

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, ao inscrever-me condicionalmente no Processo de Seleção para o ingresso no Curso de Mestrado em Filosofia do PPGFIL da UFRN, declaro que estou ciente de que, caso seja aprovado(a), disponho do prazo que se estende até 16h do dia 24 de agosto de 2026 para apresentar à Secretaria do PPGFIL os documentos constantes do item 8.4 do presente edital. Estou ciente de que o não cumprimento desse requisito implicará a anulação de todas as etapas por mim realizadas no referido processo seletivo. Além disso, estou ciente de que é condição para matrícula no curso a apresentação, no referido prazo, de Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição e, para os candidatos masculinos, Certificado de Reservista.

Natal, _____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

** É facultado ao(à) candidato(a) aprovado(a) apresentar à Secretaria do PPGFIL a cópia simples (não autenticada) dos documentos, desde que acompanhados dos documentos originais.*

ANEXO IX

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____,
CPF: _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do
Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGFIL/UFRN, Edital nº ____/_____,
atendimento diferenciado conforme descrito abaixo em razão da condição informada no
laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Tipo de atendimento solicitado:

Natal-RN, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Para uso da comissão de seleção	
☐ DEFERIDO	☐ INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão	

ANEXO X

Formato Padronizado para Apresentação Escrita do Projeto de Pesquisa

Projetos inscritos deverão ter no máximo 10 (dez) páginas escritas em Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, *sem contar elementos opcionais, folha de rosto, sumário, referências e bibliografia*. Folhas em formato A4, com margens 2,5,

TÍTULO

RESUMO

INTRODUÇÃO

- Na introdução o(a) candidato(a) deverá apresentar o tema do projeto, delimitando qual será o foco da sua pesquisa. A introdução deverá ser capaz de situar o tema no contexto geral da sua área de investigação e definir de modo claro e preciso o que será investigado pela pesquisa.

OBJETIVOS (geral e específicos)

- No objetivo geral o(a) candidato(a) deverá descrever sucintamente, em um único parágrafo, a finalidade a ser atingida pelo desenvolvimento da pesquisa, de modo a deixar claro o propósito do que será pesquisado, ou seja, o resultado esperado e sua contribuição para os estudos relacionados já existentes.
- Nos objetivos específicos o(a) candidato(a) deverá expor as etapas ou os passos necessários para que o objetivo geral seja alcançado, podendo corresponder à pretendida estrutura do trabalho final em capítulos. Os objetivos específicos deverão configurar maior detalhamento e especificação do objetivo geral.

JUSTIFICATIVA

- Na justificativa o candidato deverá expor o interesse e a relevância da pesquisa no contexto da tradição filosófica, considerada a linha de pesquisa e/ou o tema de que trata, incluindo autores, textos e movimentos aos quais o tema estiver relacionado, bem como apresentar a fundamentação teórica que ampara a compreensão do objetivo proposto, além dos aspectos mais gerais da bibliografia através da qual o tema será abordado. A justificativa deverá também evidenciar as contribuições vislumbradas a partir dos resultados da pesquisa, destacando os pontos que corroborem a sua

originalidade. Trata-se da parte mais longa do projeto, na qual se deve deixar claro o conhecimento já adquirido pelo(a) candidato(a) e sua competência para o bom desenvolvimento e exequibilidade da proposta.

METODOLOGIA

- Na metodologia o(a) candidato(a) deverá apresentar como pretende realizar a investigação, evidenciando procedimentos e métodos de análise que serão utilizados em sua pesquisa em consonância com o cronograma e com os objetivos. Aqui devem ser claramente articulados os objetivos específicos e o percurso do trabalho conforme o Cronograma.

CRONOGRAMA

- No cronograma o(a) candidato(a) deverá apresentar no formato de tabela a descrição de todas as etapas da pesquisa, assim como o período de realização previsto para cada uma delas considerando todo o período regular para conclusão do curso. As atividades devem ser dispostas na primeira coluna à esquerda e os meses em que ocorrerão deverão ser sinalizados à direita, marcando-se com um “X”.

REFERÊNCIAS

- Nas referências deverão indicados exclusivamente os textos e demais fontes que foram explicitamente citados no corpo do projeto de pesquisa.

BIBLIOGRAFIA

- A bibliografia deverá apresentar uma lista de obras relevantes já catalogadas a título de levantamento preliminar na área da sua pesquisa e que serão estudadas/analizadas ao longo da realização do curso pretendido, ou que já foram estudadas/analizadas/fichadas, porém não citadas no projeto.

ANEXO XI

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, solicito, para o fim
específico de solicitação de inscrição no Edital nº 01/2026 do Programa de Pós-
Graduação em Filosofia-PGFIL, atendimento pelo meu nome social:

_____.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO E CIÊNCIA DO CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NA MODALIDADE DE VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI

Eu, _____, CPF _____, me declaro pessoa com deficiência (PcD) termos da lei ao solicitar inscrição na modalidade de vaga de ações afirmativas para PcD no processo seletivo para _____(mestrado/doutorado) do Programa de Pós-graduação em _____da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, segundo os termos da Resolução 008/2022 de 21 de junho de 2022 e da Resolução 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023. Estou ciente de que os laudos e exames submetidos em minha solicitação de inscrição serão submetidos à análise da Banca de Validação da SIA - Secretaria de Inclusão e Acessibilidade para comprovação da minha condição de pessoa com deficiência.

TENHO CIÊNCIA ainda, de que poderei ser convocado, mediante agendamento prévio, para o procedimento de validação com a Banca de Validação e que, em caso de emissão de parecer desfavorável ou de não comparecimento, serei automaticamente remanejado para a modalidade de vagas de demanda aberta de ampla concorrência e ficarei em suplência, podendo vir a ser convocado, caso haja vacância e de acordo com a minha colocação na classificação geral do certame.

Natal, ____de _____de 2026

Assinatura do candidato

ANEXO XIII

REQUISITOS MÍNIMOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA O ACESSO ÀS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

Todo candidato que seja convocado para ocupar vaga reservada a pessoas com deficiência deverá entregar o(s) documento (s) comprobatório(s), conforme cada condição, do seguinte modo:

I. Candidatos com Deficiência Física:

a. Laudo médico nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico ortopedista, neurologista ou reumatologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

II. Candidatos com Deficiência Intelectual:

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico psiquiatra ou neurologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

III. Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva:

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico otorrinolaringologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo; e b. Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

IV. Candidatos com Deficiência Visual:

a. Laudo médico, obtido nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico oftalmologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, em que conste a acuidade visual (e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível,

carimbo, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo; b. Exame de medida do campo visual nos casos que houver alterações dessa natureza, realizado nos últimos 12 (doze) meses. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

V. Candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico psiquiatra ou neurologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

VI. Candidatos com Deficiência Múltipla:

a. Laudos médicos, que deverão ser assinados por médicos oftalmologista e otorrinolaringologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos.

b. Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

c. Exame oftalmológico, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que houver alterações dessa natureza. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.